

Esteves Serrão, agente principal n.º 133886, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

30 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Aviso n.º 4296/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, autorizado por despacho do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 18 de Fevereiro de 2005, concurso destinado à constituição de reservas de recrutamento para admissão ao 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), para o preenchimento das vagas que vierem a ser fixadas até ao termo do prazo de validade. O concurso é válido para a constituição de reservas de recrutamento com vista à admissão e frequência do 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais no ano lectivo de 2005-2006, para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer (até ao limite de 40) até 30 de Outubro de 2005.

2 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
- Ter, pelo menos, 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m para os candidatos femininos;
- Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado, no ano de candidatura, a prova de ingresso de Português e obter nessa prova uma classificação igual ou superior a 10 valores;
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão:

3.1 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam à categoria de agente:

- Pertencer ao quadro com funções policiais e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
- Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento;

3.2 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam às categorias de subchefe ou outras:

- Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- Formulário solicitando a admissão ao concurso;
- Certidão narrativa do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Documento comprovativo de que tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;
- Documento comprovativo de que está inscrito para a prova de ingresso de Português;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPSI.

4.1.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo ser enviados para a Rua do 1.º de Maio, 3, 1349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.

4.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e f) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da prova de ingresso de Português, são fixados pré-requisitos de selecção de natureza funcional, com carácter eliminatório, que são:

- Provas de aptidão física;
- Provas de aptidão psicológica;
- Inspecção médica;
- Um pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, que consta de uma entrevista.

5.1 — Os pré-requisitos são os constantes da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, sendo os candidatos notificados da data da sua realização pelo ISCPSI.

5.2 — A fórmula da nota de candidatura a utilizar é a seguinte:

$$N = \frac{S \times 50 + I \times 45 + P_s \times 50}{100}$$

sendo:

- N* — nota final de candidatura;
S — classificação final do ensino secundário — 50 %;
I — classificação da prova de ingresso — 45 %;
P_s — classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

5.3 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados no ISCPSI.

6 — São causas de exclusão do concurso:

- Não satisfação das condições previstas no n.º 2;
- Não apresentação de todos os documentos previstos nos n.ºs 4.1 e 4.2 dentro dos prazos fixados;
- Não se apresentarem pontualmente no local da realização das provas;
- Não satisfação dos pré-requisitos de selecção;
- Não obtenção de uma classificação mínima de 10 valores na prova de ingresso;
- Não obtenção de uma classificação mínima de 10 valores na nota final de candidatura;
- Terem sido punidos em qualquer processo penal ou disciplinar contraditório, por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão ou tenham sido alistados, por motivos penais, na reserva territorial, nos termos da Lei do Serviço Militar;
- Sejam objectores de consciência.

7 — Constituição do júri do concurso:

- Presidente — Superintendente-chefe Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira.
 1.º vogal — Subintendente Hélder Valente Dias.
 2.º vogal — Comissária Virgínia Lúcia Regateiro da Cruz de Oliveira.
 3.º vogal — Comissário Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau.
 4.º vogal — Subcomissária Elia Marina Pereira Chambel.

8 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;
 Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro.

11 de Abril de 2005. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso n.º 4297/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos consignados no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Governo Civil, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

8 de Abril de 2005. — A Secretária, por delegação, *Nazaré Teixeira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 633/2005. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, a rectificação n.º 2383/2004, relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República